



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

06/09/17

Rodrigo Rondelli

LEI Nº 2.684/2017

Publicado no DOM-ES  
Lei Municipal nº 2606/2015  
Edição: 840 Em 05/09/17  
Responsável

Vanessa Pizziolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.414/2013 QUE AUTORIZOU O PODER  
EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA AO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

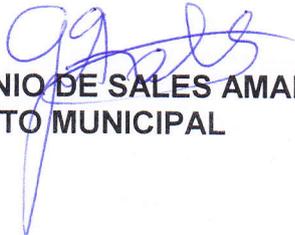
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o Artigo 5º da Lei Municipal nº 2.414/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5.º As despesas de escritura e registro do bem doado correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Santa Teresa.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2017.

  
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL